



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2545**

**Ji-Paraná (RO), 5 de maio de 2017**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
EDITAL DE COMPARECIMENTO..	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04
TERMOS DE HOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N. 1-3875/2017

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao programa financeiro de autonomia Escolar – PROFAE.  
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundo de recursos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar maior suporte na manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando mais rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 246/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP BARBARA HE-LIODORA**, no montante de **RS 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-1494/2017

**INTERESSADO:** SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material permanente (equipamentos agrícolas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.  
 Informa-nos a CPL às fls. 105, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2225/2016

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil.  
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 031/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres.  
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 347/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.  
 Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do dia **26/04/2017** e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **29/06/2017** ao Contrato 031/PGM/PMJP/2016.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-3600/2017

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (smartv)  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (Smartv), visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Informa-nos a CPL às fls. 22, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-3491/2017

**INTERESSADA:** CGM  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços  
**DEFIRO** a solicitação da Controladoria Geral do Município autorizando a aquisição de material permanente (mesas, painéis, gaveteiros e armários baixo), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 001/2016-1º BIS.  
 Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 335/PGM/PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município juntado às fls. 128/129.  
**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **HOMEOFFICE MOVEIS LTDA**, no importe de **RS 26.483,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais)**.  
 À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2950/2017

**Interessada:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Convênio de repasse financeiro ao Corpo de Bombeiros Militar de Ji-Paraná  
 À Controladoria-Geral do Município  
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,  
 Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3042 de 10 de março de 2017, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (unidade Bombeiros Militar de Ji-Paraná), no valor de **RS 36.000,00** (trinta e seis mil reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente exercício.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-183/2017

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (filtros e óleos lubrificantes com mão de obra), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
 Informa-nos a CPL às fls. 52, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2276/2017

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (materiais de construção), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informa-nos a CPL às fls. 81, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-2787/2015

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel  
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 020/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa IMOBILIÁRIA VILA RICA LTDA - ME, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento do CER-II.  
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 378/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.  
 Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor ao Contrato 020/PGM/PMJP/2015, até o dia **30/09/2017**.

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-4497/2017

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO  
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de formalização de Contrato de Rateio de Infraestrutura a ser celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO, pela locação de máquinas e veículos utilizados pela municipalidade.  
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 352/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.  
 Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a celebração pleiteado devendo ser cumprida as formalidades elencadas pela PGM às fls. 62, devendo os autos ser encaminhado a SEMFAZ para emissão de empenho em favor do CIMCERO no montante de **RS 108.990,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa reais)**, para custeio da locação mensal dos equipamentos no valor de **RS 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO 1-4981/2017

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (medicamentos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5021/2017**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (medicamentos e material médico hospitalar), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a PGM às fls. 38/41, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor e em razão da emergência apresentada, nos moldes do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela PGM.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5025/2017**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (expediente e gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 38, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5160/2017**

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Registro de Preços  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (materiais elétricos, hidráulico e afins), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Informa-nos a CPL às fls. 93, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial objetiva a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9014/2016**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para prestação de serviços de cópias de chaves simples, chaves pelo segredo e abertura de portas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 29, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-9112/2016**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Informa-nos a CPL às fls. 100, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-12685/2016**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (limpeza e expediente), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 39, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-14542/2016**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de obra.  
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de supressão e acréscimo de valor e serviço ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa R M DOS SANTOS – ME, cujo objeto consiste na implementação da rede de distribuição de energia elétrica do Centro Empresaria e Industrial.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 376/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a supressão de valores no importe de R\$ 240.340,82 (duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) e acréscimo de R\$ 376.066,78 (trezentos e setenta e seis mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), ao Contrato n. 004/PGM/PMJP/2017.

À **SEMFAZ**, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1650/2016**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para coleta externa, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde.  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão a respeito da aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME, na Concorrência Pública n. 002/2016/CPL/PMJP/RO.

Instada a se manifestar a PGM às fls. 601/604, juto o Parecer Jurídico n. 368/2017, concluindo ao final pela classificação da proposta apresentada pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME.

Ante ao exposto, e com base no Parecer exarado pela PGM, **DETERMINO** que a CPL aceite a proposta da empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME, dando o devido prosseguimento de praxe ao feito.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-1730/2017**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Registro de Preços  
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (insumos gráficos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informa-nos a CPL às fls. 40, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Presencial.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Presencial objetiva a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
 Prefeito

**Marcito Pinto**  
 Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito

**Leni Matias**  
 Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
 Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Leni Matias**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO 1-3223/2017****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada aquisição de material de consumo (cesta básica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informa-nos a CPL às fls. 21, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8841/2016****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preço – merenda escolar

À Controladoria-Geral do Município

Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reajuste de preços formulado pela empresa JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, referente ao Registro de Preço – Ata n. 032/SRP/CGM/2016 – gêneros alimentícios não perecíveis.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 187/SRP/CGM/2017, concluindo ao final, pela autorização do reajuste solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste de preços do produto, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 1 para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos);
- item 12 para R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos);
- item 13 para R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos);
- item 20 para R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos);
- item 19 para R\$ 6,03 (seis reais e três centavos).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 27 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-17/2016****INTERESSADO:** SEMFAZ**ASSUNTO:** Contratação de empresa.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo Contrato n. 009/PGM/PMJP/2016, celebrado com a Cooperativa de Crédito Livre Admissão do Vale do Machado - CREDISIS, cujo objeto consiste na arrecadação de tributos municipais.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 009/PGM/PMJP/2016, até o dia 31/12/2017.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2016.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3502/2015****INTERESSADO:** SEMEIA**ASSUNTO:** Locação

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor Contrato n. 42/PGM/PMJP/2015, celebrado com **Maria do Socorro Moreira Guedes**, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da SEMEIA.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 186/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência e valor Contrato 42/PGM/PMJP/2015, até o dia 31/12/2017.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-3499/2017****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, **AUTORIZO** a

despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO N° 1-3775/2017****INTERESSADO:** SEMPLAN**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Pedro cabeça Sobrinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 843/CGM/2017 (fls. 60).

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 24 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO N° 1-3421/2017****INTERESSADO:** SEMFAZ**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos pelo Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 836/CGM/2017 (fls. 30).

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO N° 1-4669/2017****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **APROVO** a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 846/CGM/2017 (fls. 32).

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 25 de abril de 2017.

**JOSÉ ANTÔNIO CISONETTI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

**PROCESSO 1-22/2017****INTERESSADA:** SEMAS**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 215/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 011/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **PEIXER & MIGUEL LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 6.742,00 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais)**. À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5021/2017****INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (medicamentos)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls.36/41:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 023/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas: **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, que se sagrou vencedora dos itens 02 a 07 e 10 a 16 da solicitação de materiais 00786/17, no valor total de **R\$ 55.317,96 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**, e dos itens 02 a 04 e 06 a 11 da solicitação de materiais 00788/17, no valor de **R\$ 14.783,45 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e**

**quarenta e cinco centavos);**

**SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, que se sagrou vencedora dos itens 01, 08 e 09 da solicitação de materiais 0786/17, no valor total de **R\$ 772,75 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, e dos itens 01 e 05 da solicitação de materiais 00788/17, no valor total de **R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)**. À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-5025/2017****INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 373/PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 022/CPL/PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

**LHC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens da solicitação de materiais 00822/17, no valor total de **R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais);**

**TAVARES E SILVA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora de todos os itens da solicitação de materiais 008821/17, no valor total de **R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais)**.

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-1650/2016****INTERESSADA:** SEMOSP**ASSUNTO:** Contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n° 388/PGM/PMJP/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Concorrência Pública n° 002/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, no valor total do Lote I (quilo) de **R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)**.

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 6-4031/2017****INTERESSADO:** Maria Lúcia de Almeida Farias**ASSUNTO:** Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Lúcia de Almeida Farias Kruger**, requerendo licença prêmio por assiduidade nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 27 de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-4497/2017****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Repasse em favor do Consórcio Público Intermunicipal RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o cometimento de erro material ocorrido na Decisão do Prefeito (fls. 63), **RETIFICO**:  
Onde se lê:

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a celebração pleiteado devendo ser cumprida as formalidades elencadas pela PGM às fls. 62, devendo os autos ser encaminhado a SEMFAZ para emissão de empenho em favor do **CIMCERO** no montante de **R\$ 108.990,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa reais)**, para custeio da locação mensal dos equipamentos no valor de **R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

Leia-se:

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a celebração pleiteado devendo ser cumprida as formalidades elencadas pela PGM às fls. 62, devendo os autos ser encaminhado a **SEMFAZ** para emissão de empenho em favor do **CIMCERO** no montante de **R\$ 108.990,00** (cento e oito mil, noventa e nove reais).

À **SEMOSP**, para prosseguimento do Feito.  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de maio de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSOS Nº 1-8707/2016**

**INTERESSADO:** Christiano Alves Vieira  
**ASSUNTO:** Gratificação por curso superior  
À Gerência Geral de Recursos Humanos  
Sr. João Vianney

Senhor Gerente,

Trata-se de solicitação de gratificação por conclusão de nível superior, nos termos autorizado pela Lei Municipal n. 1249/2003.

Instada a se manifestar a Procuradoria-Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico 162/PGM/2017 (fls. 20/21) concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, **RATIFICO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZANDO** o pleito requerido pelo servidor nos termos do artigo 53, § 3º da Lei Municipal n. 1249/2003.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-3630/2017**

**INTERESSADO:** Nilza Medeiros Barbosa  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de assuntos de interesses particulares  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Nilza Medeiros Barbosa**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 03 de maio de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4831/2017**

**INTERESSADO:** Graciella de Sousa Veras  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de assuntos de interesses particulares  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Graciella de Sousa Veras**, requerendo licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei n. 1405/2005.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 03 de maio de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1494/17/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para apoio ao produtor (roçadeira e conjunto de ordenhadeira mecânica móvel), para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.** Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. **Convênio n.º 233/DPCN/2015.** Valor Estimado: **R\$ 110.956,75 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **17 de maio de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2017.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 031/ CPL/PMJP/RO/2017

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4452/17/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (combustíveis) para atender a frota de veículos oficiais da Administração Municipal.** Valor Estimado: **R\$ 3.608.526,00 (três milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **17 de maio de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2017.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

## EDITAL DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



### EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 003/2017.

A Senhora

**SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA**

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando que o afastamento sem remuneração terminou em 30/03/2017 e que até a presente data vossa senhoria não compareceu em sua unidade de trabalho,

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigida a Vossa Senhoria, **SOLANGE ALMEIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. 435112/SSP/RO e do CPF nº. 595.643.182-20, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo – 40h**, matrícula **8299**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná-RO**, científica-lhe que deverá no prazo máximo de 72 horas contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Avenida 02 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Ji-Paraná-RO, 05 de maio de 2017.

**JOAO VIANNEY P. DE SOUZA JUNIOR**  
Gerente Geral de Recursos Humanos  
Decreto n. 4684/GAB/PMJP/2015

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 034/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017**  
05 de Maio de 2017.

“Concede ao Senhora Seloi Totti, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13”.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido ao Senhora **Seloi Totti**, CPF nº 242.328.902-20, Procuradoria Geral do Município, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 5922/2017.

Órgão - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo diversos e outras emergência do setor  
Consumo: Ficha 947 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

**Art. 4º** A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de Maio de 2017.

**Luiz Fernandes R. Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 033/PMJP/GAB/SEMFAZ/2017**

“Dispõe sobre a **Fruição de Férias do servidor, Karina de Amarante Cabral, e dá outras providências**”.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

Considerando que devido à necessidade dos serviços do (a) servidor (a) em sua unidade de lotação, conforme exposição de motivos apresentado pela chefia imediata,

**Art. 1º** Suspendeu com base no Artigo 106 da Lei 1405/2005, a fruição das Férias da servidora **Karina de Amarante Cabral**, matrícula 13619, lotado na Controladoria de Área de Execução Orçamentária /SEMFAZ, **marcada para Junho/17.**

**Art. 2º** Fica estipulado à fruição de férias a parti de 01/Junho/17.

RECEBIDO  
Direção de Comp. Interna  
Dia 04/05/17 às 10h  
Assinatura

Ji-Paraná, 04 de Maio de 2017.

PUBLICADO em mural  
em 04/05/17 às 10h  
conforme lei: 26/95 e  
Port. 002/PM/JP/GAB/SEMAD/05

**Luiz Fernandes R. Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 5689/GAB/PM/JP/16

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2017 (SRP)

Às 09:11 horas do dia 07 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8702827/17, Pregão nº 00010/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 03.835.661/000125 **HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA EPP**; 04.925.681/000150 **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**; 05.801.999/000191 **DELTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP**; 07.245.458/000150 **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME**; 13.807.868/000140 **COMERCIAL TORRES LTDA EPP**; 21.066.883/000102 **DM PAPEIS LTDA EPP**; 24.872.725/000138 A. E. **DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME**; 34.758.599/000149 **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME**; 62.492.798/000193 **HELIO MASHI SAITO & CIA LTDA EPP**; 63.785.398/000139 **MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME**; Valor Global da Ata: **R\$ 112.103,53** (cento e doze mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos).

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2017 (SRP)

Às 13:41 horas do dia 07 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1481416, Pregão nº 00008/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 17.079.925/000172 **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**; Valor Global da Ata: **R\$ 339.625,00** (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2017 (SRP)

Às 09:41 horas do dia 17 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 135261 SEMUSA, Pregão nº 00011/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 16.743.543/000139 **POSTERARIASSESSORIA TECNICA LTDA ME**; 21.297.758/000103 **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME**; Valor Global da Ata: **R\$ 54.201,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais).

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2017 (SRP)

Às 10:58 horas do dia 17 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 97617, RESULTADO POR FORNECEDOR 10.886.827/000106 **RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP**; Valor Global da Ata: **R\$ 22.045,93** (vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2017

Às 10:14 horas do dia 17 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 817819/17, Pregão nº 00012/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 07.611.027/000160 **WMN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI**; 26.351.705/000147 **URUPA DISTRIBUIDORA LTDA ME**; 63.770.820/000182 **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; Valor Global da Ata: **R\$ 26.864,11** (vinte e seis reais, oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2017 (SRP)

Às 10:05 horas do dia 24 de abril de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1536816, Pregão nº 00015/2017. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.360.076/000153 **PRODULIM EIRELI ME**; 13.807.868/000140 **COMERCIAL TORRES LTDA EPP**; 18.666.293/000106 **COMERCIAL TS LTDA ME**; 26.351.705/000147 **URUPA DISTRIBUIDORA LTDA ME**; 27.295.341/000198 **IF DE SOUZA ME**; Valor Global da Ata: **R\$ 18.772,05** (dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos).